

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

CONTRATO N.º 20171020 – ADITIVO 01.

1 – PARTES CONTRATANTES

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada/PE, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e o outro lado a **EMPRESA VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA**, estabelecida na Av. Xavier da Silveira, nº 1148, Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.156/0001-15, por seu representante legal, **VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portador de cédula de identidade nº 1.492.637- SSP/RN, inscrito do CPF/MF sob o nº 021.545.124-45, residente à Rua Nelson Geraldo Freire, nº 800, Quadra 01, Casa 10, Candelária, Natal/RN, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

2 – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato, cujo objeto é a locação de CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, sendo, 01 (um) equipamento para realização de exames bioquímicos, **Modelo BS-240, Fabricante MINDRAY, N/S: YX-76000732**, 01 (um) equipamento para realização de exames de íons seletivos, **Modelo HUMALYTE 3 PLUS, Fabricante HUMAN, N/S: 1403142**, 01 (um) equipamento para realização de exames hematológicos, **Modelo BC-3000, Fabricante MINDRAY, N/S: RJ-4B118889**, 01 (um) equipamento para realização de exames hemostáticos, **Modelo HumacLOT JR., Fabricante HUMAN, N/S: HC4836** e 01 (um) equipamento para realização de marcadores cardíacos (POC), **Modelo Ichroma, Fabricante BODITECH, N/S: IRENH181505**, instalados no laboratório do Hospital João Murilo, Vitória de Santo Antão, Pernambuco, pelo prazo de mais 12(doze) meses, sem acréscimo de valores ao avençado no contrato inicial, conforme acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será realizada na sede da **CONTRATANTE**, sito à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE.



3 – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e termo final em **20 de outubro de 2019**, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

4 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago, mensalmente, a título de aluguel, o valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

O valor do aluguel será reajustado anual e automaticamente conforme variação acumulada no ano do IGPM-FGV. Caso o IGPM-FGV seja extinto, o índice de reajuste passará a ser aquele que vier a substituí-lo, ou na sua falta, por um índice, previamente escolhido pelas partes de comum acordo.

O pagamento será feito à LOCADORA, através de boleto bancário.

Após o vencimento será cobrada da LOCATÁRIA multa de 2% (dois por cento), e juros de 6% (seis por cento) ao mês.

O não pagamento de duas faturas consecutivas por parte da LOCATÁRIA, implicará na rescisão imediata do presente contrato, com consequente retirada do equipamento objeto desse contrato, sujeitando a LOCATÁRIA, ainda, ao pagamento da multa estipulada no item 6.7 deste contrato.

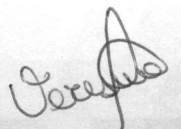
5 – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

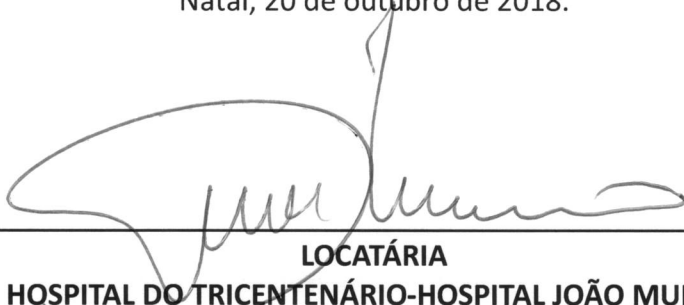
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com base nas disposições da legislação pátria vigente, uma vez esgotadas as tentativas de consenso.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo ouviram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

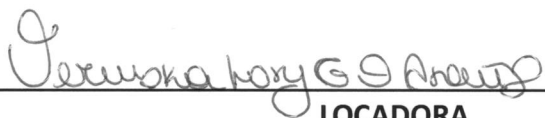


As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Natal, 20 de outubro de 2018.



LOCATÁRIA
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO



LOCADORA
VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA
VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF.:

Nome:
CPF/MF.:

